

**Lei nº 2.168, de 05 de setembro de 2002.**

**“Altera a denominação e código do cargo ‘Encarregado da Iluminação Pública – CC2’ para ‘Dirigente de Iluminação Pública – CC3’, e dá outras providências.”**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação do Cargo “Encarregado da Iluminação Pública”, constante na Tabela do Art. 19, Seção V, Capítulo III da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, dentro da “Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos” para “Dirigente de Iluminação Pública”, mantido o mesmo nº de cargos, e passando para o código “1-3”.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, bem como os de suas alterações posteriores.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 05 de setembro de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos